

**Dados do Requerimento
133101**

Empreendedor

Nome: RONY JOSE KIST

CPF/CNPJ: 10962468053

Endereço RUA TRINTA DE DEZEMBRO CASA, 577 - CENTRO · **CEP:** 88495000

Município: GAROPABA

Estado: SC

Empreendimento

RONI JOSE KIST - 10962468053

Endereço: RUA TRINTA DE DEZEMBRO, 577 - CENTRO · **CEP:** 88495000

Município: GAROPABA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 733403.92, Y 6897728.29

Inscrição Imobiliária: 01.43.057.0195/32634

Requerimento

Atividade: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTEs CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Número de unidades habitacionais 3.0 (n)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Solicitante: KÁTIA REGINA DA SILVA (94698848920)

Data de Solicitação: 28/09/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 948.988.489-20

Nome: KATIA REGINA DA SILVA

Formação Profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número de Registro no Conselho Profissional: 055007-1

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10705308-2

Data de Emissão da ART: 25/09/2026

Data de Validade da ART: 31/03/2028

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.